



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 944. DE 21 DE MAIO DE 2004.

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Vila Lima.”

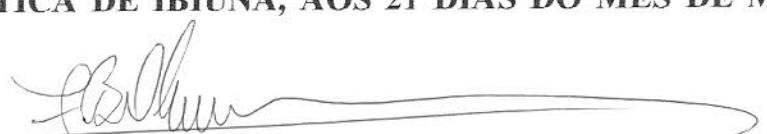
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

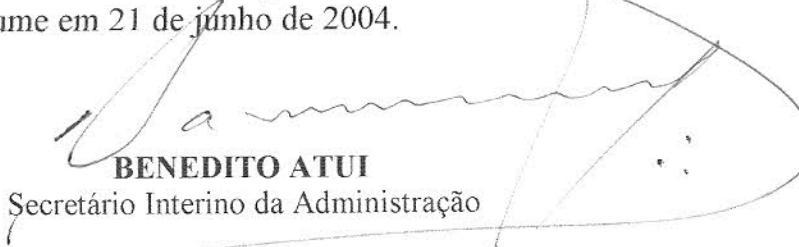
Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA ANTONINO AUGUSTO FERNANDES DOS SANTOS”, a travessa que tem seu início na Rua Guilhermina Gonçalves da Silva, com aproximadamente 51 (cinquenta e um) metros de extensão, localizada no Bairro Vila.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 21 de junho de 2004.


BENEDITO ATUI
Secretário Interino da Administração